**LOGISTICA INTERNACIONAL E OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

Débora Letícia Bamberg[[1]](#footnote-1)

Jéssica Cristiane Pereira[[2]](#footnote-2)

Lauri Aloisio Heckler[[3]](#footnote-3)

**RESUMO**

Dentre os elementos estudados, este trabalho apresenta algumas noções sobre comércio exterior, mais especificadamente os conceitos de exportação, SISCOMEX e os processos de iniciação, como exportar, as leis aplicáveis e documentos de exportação. Dentro dos aspectos de exportação percebe-se que a exportação é basicamente a saída da mercadoria do território aduaneiro, assim as empresas que adquirem estes processos possuem certa vantagem competitiva sobre seus concorrentes utilizando mais a sua capacidade instalada e assim gerando mais lucros. Dessa forma pode se entender que as empresas precisam estar bem informadas a respeito de documentos e liberações para iniciar seus processos de importações para que não haja muitos problemas no decorrer do processo. Através deste trabalho percebe-se que a partir destes processos de exportação as empresas vêm aumentando seus trabalhos, atualizando os processos, agilizando os processos e assim as duas partes, tanto o importador quanto o exportador acabam não tendo tantos problemas no despacho. Quanto mais possível for especificado os processos mais rápido será efetuado o despacho. Os resultados obtidos com o estudo nos confirmam como esses processos logísticos cresceram nos últimos anos e a tendência é de aumentar cada vez mais devido a melhoria nestes processos e tornando mais rápida a entrega.

Palavras-chave: Exportação – comércio exterior – despacho – leis

**INTRODUÇÃO**

O trabalho a seguir relata os processos logísticos de exportação, dando ênfase nos conceitos de exportação, SISCOMEX e os processos de iniciação, como exportar, as leis aplicáveis e documentos de exportação. Pois demonstra que as empresas que utilizam estes processos logísticos possuem certo diferencial competitivo entre seus concorrentes internos.

Desta forma, o objetivo deste estudo é conhecer um pouco mais sobre comércio exterior, os conceitos básicos de exportar, quais os documentos necessários para iniciar os processos, formar que são asseguradas as mercadorias para o importador e o exportador, como os produtos devem estar especificados nas notas como pesos e medidas, para melhor entendimento evitando problemas no despacho.

Conhecendo a maneira que deve ser feito os processos de exportação, é importante que o exportador analise rigorosamente se não haverá nenhuma restrição no processo do despacho ou se é necessário executar todos os procedimentos especiais.

Entre os principais autores destacam-se Castro, Garcia, Maluf, Vazquez os quais destacam os conceitos de exportação e quais os procedimentos necessários para iniciar este processo. Assim, o artigo esta estruturado da seguinte maneira, definição de exportação, SISCOMEX e os processos de iniciação, como exportar, as leis aplicáveis e documentos de exportação.

**1 DEFININDO EXPORTAÇÃO**

Conforme o Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC):

A exportação é basicamente a saída da mercadoria do território aduaneiro, decorrente de um contrato de compra e venda internacional, que pode ou não resultar na entrada de divisas. A empresa que exporta adquire vantagens em relação aos concorrentes internos, pois diversifica mercados, aproveita melhor sua capacidade instalada, aprimora a qualidade do produto vendido, incorpora tecnologia, aumenta a sua rentabilidade e reduz custos operacionais (MDIC).

Decidindo por exportar, a empresa deve entender alguns conceitos importantes sobre o processo, primeiramente o que é a exportação, segundo Vazquez, essa atividade possibilita a abertura do país para o mundo, tem a finalidade de alcançar maior produtividade, absorver tecnologias, definir fronteiras, se confrontar com os demais parceiros, e as empresas também aprendem muito com essa prática, pois estão lidando com diversos países, proporcionando um aprendizado em técnicas e conceitos sobre administração que não seria possível adquirir somente em negócios internos (VAZQUEZ, 1997).

Conforme Maluf, exportação “É à saída de mercadoria nacional ou nacionalizada do território aduaneiro brasileiro. Esta saída está baseada em especialização do país na produção de bens para os quais tenha maior disponibilidade de fatores produtivos, garantindo excedentes exportáveis.” (MALUF, 2000, p. 27).

Segundo Garcia, é importante para a empresa a conscientização de que no desenvolvimento empresarial, a exportação não pode ser caracterizada como um evento isolado, e sim como uma atividade que se desenvolve paralelamente as demais operações regularmente desenvolvidas (GARCIA, 2001).

Importante e indispensável para a empresa que pretende começar a exportar produtos é o seu cadastramento como exportador, conforme Garcia, o primeiro cadastro, no REI (Registro de Exportadores e Importadores) é feito automaticamente quando da primeira operação de exportação, porém toda empresa para poder usufruir do comércio exterior deve se habilitar no Sistema Integrado de Comércio Exterior, o Siscomex (GARCIA, 2001).

Quanto ao comércio exterior podemos perceber que esses negócios trazem muitos benefícios para as organizações que a praticam, tais como, maior produtividade e lucratividade, proporcionando conhecimento que só é possível por negociar com vários países e de diferentes culturas.

**2 SISCOMEX O PRECESSO DE INICIAÇÃO**

Exportar não é simples, porém algumas ferramentas facilitam esse processo, entre elas o SISCOMEX, o Sistema Integrado de Comércio Exterior, ferramenta essa que funcionado como um software a disposição dos importadores e exportadores, que segundo Maluf, serve “[...] para formulação dos documentos eletrônicos das operações de comércio exterior e respectivas transmissões para o computador central.” (MALUF, 2000, p. 160).

De acordo com Vazquez, “A primeira providência do empresário será a de registrar no Siscomex (Sistema Integrado de Comércio Exterior), ligado á rede Serpro e administrado pelo ministério da Fazenda e da Indústria, Comércio e Turismo”. (VAZQUEZ, 1997, p.98). Ou seja, a organização que tiver o interesse de exportar seu produto tem algumas regras a seguir, o primeiro passo é se cadastrar no Siscomex, esse sistema permite a regulamentação da operação facilitando o processo.

Segundo Vazquez:

O Siscomex consiste na adoção da sistemática administrativa baseada em intercâmbio eletrônico de dados. Foi desenvolvido a partir da necessidade de integrar as atividades afins da Secex – Secretaria de Comércio Exterior -, Banco Central do Brasil e Secretária da Receita Federal, preservando suas funções básicas, unificando e racionalizando rotinas relativas ao registro, acompanhando e controlando as diferentes etapas de uma operação de comercio exterior. (VAZQUEZ, 1997, p.144).

Após analisar as informações criteriosamente através do cruzamento dos dados o sistema emite apenas um documento do processo final para o usuário, CE – Comprovante de exportação ou o CI – Comprovante de importação. (VAZQUEZ, 1997).

Desta forma podemos entender que o Siscomex tem a finalidade de simplificar o processo de exportação, tornando mais ágil, informações mais exatas e dificultar possíveis fraudes.

Todos os importadores e agentes credenciados possuem um *software* SISCOMEX, com interface gráfica, necessária para a formulação dos documentos eletrônicos de importação e transmite para o computador central. As tabelas também devem ser atualizar e extrair códigos necessários para o preenchimento do documento e possíveis consultas. (BIZELLI e BARBOSA, 1997).

Os documentos necessários para o SISCOMEX são: RE (registro de exportação), DI (declaração de importação) e LI (licenciamento não automático). O RE surgiu para substituir a antiga Guia de Exportação, ele é emitido antes do embarque das mercadorias antes do embarque, e soma um conjunto de informações comerciais, financeira, fiscal, cambial. O DI é emitido automaticamente antes do embarque aduaneiro. Substituindo a antiga guia que dispensava análise prévia, somando um conjunto de informações necessárias para as operações financeiras, comerciais, fiscal, cambial e tributarias. Já o LI emitido após avaliação previa do DECEX e outros órgãos anuentes, antes da mercadoria ser embarcada no exterior ou ser desembarcada no Brasil, contém as mesmas informações necessárias para o embarque. (CASTRO, 1998).

Ou seja, os documentos são de extrema importância para a elaboração e conclusão do processo e as operações, facilitando e agilizando os trabalhos administrativos.

**3 COMO EXPORTAR**

Depois de feito o registro no SISCOMEX, principal sistema para exportação, e em outros sistemas necessários, a empresa fica habilitada a exportar, porém deverá decidir quais os canais de venda que utilizará para atingir seu mercado.

Segundo Vazquez, as vendas podem ser feitas diretamente ao importador, nesse caso “O exportador/produtor venderá diretamente a seu comprador/importador, se a interveniência de terceiros. Tal prática revela que o comprador já é tradicional cliente do exportador.” (VAZQUEZ, 2007, p. 181).

As vendas também podem ser feitas para outra empresa, uma comercial exportadora, a qual tratará de vender o produto da empresa no exterior (VAZQUEZ, 2007).

A terceira opção é a venda a trading companies, de acordo com Vazquez, “As vendas a trading companies são equiparadas à exportação. É como se o produtor/exportador tivesse feito a exportação.” (VAZQUEZ, 2007, p. 181).

A partir da definição dos canais de venda que a empresa irá utilizar, ela deverá se preocupar com o planejamento de suas vendas, primeiramente registrar a sua marca, desenvolver uma política de produto, como será a produção e se haverá promoções, assim como formar seu preço de venda e fazer uma pesquisa de mercado.

**4 LEI APLICÁVEL**

Na grande maioria os brasileiros ao importar e exportar são acostumados a contratar as operações através de uma fatura *pro forma,* documento que representa a obrigação pactuada ente as partes. Estre contrato serve para regulamentar os direitos e obrigações, as informações que devem conter no documento são: formalização do contrato e identificação das partes, cláusulas específicas com descrição das mercadorias, condições de venda, preço, código, incoterms, local de entrega, forma de pagamento, seguros, transporte, e outros serviços adicionais. No documento está asseguradas penalizações em caso de atraso na entrega, exigências de qualidade, foro escolhido e o contrato na lei aplicável. (VIEIRA, 2002).

Dessa forma pode-se entender que o documento é bastante seguro e completo, destinando todas as obrigações e direitos entre o importador e o exportador. É muito importante deixar tudo registado para evitar problemas posteriores, caso haja algum problema com a entrega da mercadoria ou descumprimento do acordo.

Ao navegarem de porto em porto pelo mundo os transportadores marítimos encontram grandes dificuldades com os regimes legais de cada país, nos dias de hoje, se tem em mente a necessidade de uniformizar esse processo, facilitando, tornando ainda mais transparente, e seguro a contratação. Desse modo podemos afirmar que a responsabilidade em um transporte marítimo de linha regular, envolvendo o transportador irá variar de acordo com a legislação nacional ou internacional aplicável podendo haver uma grande diversidade nos regimes legais. (VIEIRA, 2002).

Dessa forma podemos entender que os processos variavam de porto para porto, dificultando e atrasando os prazos de entrega das mercadorias, havia uma necessidade bastante grande em uniformizar os processos, para agilizar as entregas.

Para a aplicação da modernização dos sistemas nos portos foi criado o CAP- Conselho de Autoridade Portuária, que é composto por operários e trabalhadores portuários e dos usuários, e também representantes do poder público. As funções do CAP são: regulamentar a exploração portuária; homologar horários de funcionamento do porto e tarifas fixadas pela administração portuária manifestar-se sobre assuntos que possam interessar, e estimular a livre concorrência intraporto. (VIEIRA, 2003).

Pode-se entender que o CAP foi criado para ajudar a melhorar o desempenho no trabalho dos portos, tornar o processo mais completo e livre de problemas para ambas as partes.

**5 DOCUMENTOS DE EXPORTAÇAO**

É o mais importante documento de embarque (*Bill oflading* – B/L) utilizado, que formaliza um contrato de transporte marítimo, nele deve conter todas as informações que serão necessárias para a realização do embarque e transporte, a responsabilidade de ambas as partes até entrega da carga deve estar bem especificadas (VIEIRA, 2001).

Desta forma entendemos que o documento é a forma de assegurar o importador e o exportador, que o produto será enviado da forma que foi contratado, assim como quem irá receber, será nas condições estipuladas.

Os B/Ls são emitidos em três originais negociáveis idênticos, que são entregues ao embarcador (exportador) para que os apresente ao banco e receba o valor estipulado no crédito documentário. A seguir, os documentos serão enviados via banco ao importador, para que este possa retirar as mercadorias (*ship´s bag*), visando prevenir uma possível demora bancária que atrase a entrega do Conhecimento ao importador. Isso ocorre com mais frequência em trajetos curtos. (VIEIRA, 2001, p.43).

.

Neste caso, o importador fica assegurado sobre a quantidade de produto negociado, caso não receba o combinado ele tens como recorrer, e assim receber o produto.

Quando efetivado o registro do DI no SISCOMEX, o próprio sistema irá gerar o Extrato de declaração, sendo impresso pelo importador em duas vias, a primeira é destinada a URF de despacho e a outra acompanha a mercadoria importada. Nele contém um resumo da declaração com informações gerais e bem especificadas, devendo ser apresentado a repartição fiscal que autorizará o despacho aduaneiro, sendo acompanhado dos demais documentos: original da fatura comercial, documento equivalente ou conhecimento da carga original e comprovação de propriedade da mercadoria ou posse da mesma, se houver tributos a recolher ter o documento de receitas federais (DARF), e outros que poderão ser necessários através dos acordos internacionais ou de legislação especifica. (BIZELLI e BARBOSA, 1997).

Dessa forma pode se entender que as empresas precisam estar bem informadas a respeito de documentos e liberações para iniciar seus processos de importações para que não haja muitos problemas no decorrer do processo.

Para não gerar possíveis transtornos ao importador quanto as autoridades aduaneiras onde será expedida a mercadoria é necessário informações referente medidas e pesos, suas denominações comerciais e cientificas, as tarifas aduaneiras adotadas no país. (CAMPOS, 1990).

Ou seja, as informações que deve constar são necessárias para acelerar o processo de despacho, tornando ele pratico de fácil entendimento e resolução.

**CONCLUSÃO**

Podemos concluir com este trabalho que os processos aduaneiros são bem complexos por estarmos falando em valores consideráveis, diferença de culturas, difíceis acesso. As empresas precisam saber exatamente todos os procedimentos necessários para iniciar e não ocorrer problemas no decorrer dos processos.

Com este estudo foi possível atingir os objetivos de entender mais sobre o assunto, pois não havia nenhum conhecimento sobre o mesmo. Esclareceu as duvidas sobre a forma de realizar os processos, seus principais conceitos, como deve ser executado para que não ocorram problemas no decorrer, obrigações de ambas as partes e mercadorias.

**REFERÊNCIAS**

BIZELLI, João dos Santos. BARBOSA, Ricardo. **Noções básicas de importação.** 6ª ed. SÃO PAULO. ADUANEIRAS. 1997.

CASTRO, José Augusto de. **Exportação: aspectos práticos e operacionais**. 5ª ed. São Paulo: Aduaneiras, 2003.

CASTRO, José Augusto de. **Exportação: aspectos práticos e operacionais.** SÃO PAULO: ADUANEIRAS, 1998.

GARCIA, Luiz Martins. **Exportar: rotinas e procedimentos, incentivos e formação de preços**. 7ª ed. São Paulo: Aduaneiras, 2001.

MALUF, Sâmia Nagib. **Administrando o comércio exterior no Brasil**. São Paulo: Aduaneiras, 2000.

Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) Disponível em <[http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/ interna.ph p ?area=5&menu=245](http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/%20interna.ph%20p%20?area=5&menu=245)> Acessado em 27 de maio de 2015.

VAZQUEZ, José Lopes. **Comércio Exterior Brasileiro**. 2ª ed. – São Paulo: Atlas, 1997. P. 144.

VAZQUEZ, José Lopes. **Comércio exterior brasileiro**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

VIEIRA, Guilherme Bergamann Borges. **Regulamentação no Comércio Internacional.**  SÃO PAULO: ADUANEIRAS. 2002.

VIEIRA, Guilherme Bergamann Borges. **Transporte Internacional de Cargas.** SÃO PAULO: ADUANEIRAS. 2001.

1. Acadêmica do Curso de Administração – 6º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. deh\_leticia@outlook.com [↑](#footnote-ref-1)
2. Acadêmica do Curso de Administração- 6º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. jessica-cristiane@outlook.com [↑](#footnote-ref-2)
3. Mestre em Administração. Orientador. Professor do Curso de Administração. lheckler@bol.com.br [↑](#footnote-ref-3)